

Decreto N° 127 - de 28 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.864,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1088, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.864,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

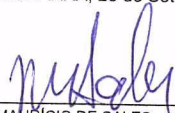
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.122.0002.2.0025-119 - 3.3.90.46.00 CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO EDUCAÇÃO	----- R\$	864,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	864,00
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.361.0014.2.0032-118 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	28.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	28.864,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2.08.01.20.606.0008.2.0079-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	7.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.864,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	35.864,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO		
2.02.01.04.122.0002.2.0100-100 - 3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÃO A AS. MINEIRA DOS MUNICÍPIO - AMM	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	7.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.361.0014.2.0028-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	864,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	864,00
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.361.0014.2.0033-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	28.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	28.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	28.864,00
Total da Instituição 02	----- R\$	35.864,00
Total Geral Anulado	----- R\$	35.864,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 28 de Setembro de 2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF/236.688.496-68

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES:23668849668 Assinado de forma digital por JOSÉ MAURÍCIO DE SALES:23668849668
Dados: 2020.10.22 14:17:29 -03'00'